



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI nº 207/78.

Cria Função na Câmara de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Pico criado na Câmara de Vereadores de São Bonifácio, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCAPÊÇADO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA, com vencimentos mensais iguais 70% (setenta por cento) do valor de Referência, fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei, será coberta pelos recursos próprios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 1978.

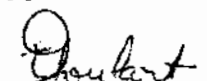
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de abril de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral